



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 577/96

DATA: 25 de março de 1.996

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir Imóvel Urbano e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

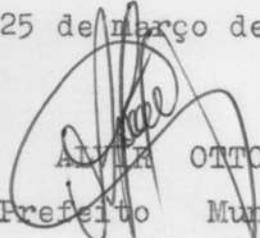
Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a adquirir Imóvel Urbano, com a área de 854,37 (oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e sete decímetros quadrados), Lote Urbano nº 9 (nove) da Quadra "G" do Loteamento São José I, conforme matrícula de nº R-2/2.050 de propriedade do Sr. DIRCEU MARIO LITKA, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

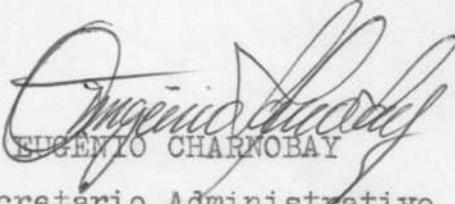
Artigo 2º. - A referida área destina-se para doação à Mitra da Diocese de União da Vitória, CGCMF Nº 77144988/0007-82, para a construção de uma Capela.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das Dotações Próprias, constantes do orçamento para o corrente exercício.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 25 de março de 1.996


OTTO
Prefeito Municipal


EUGENIO CHARNOBAY
Secretario Administrativo